DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 | **Ano III | Edição nº 439** | **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Errata 5
Homologação / Adjudicação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Homologação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 10
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.731/24

DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica

do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao **CARNAVAL** não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro, devendo retornar ao serviço a partir das 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2.024 (Quarta Feira de Cinzas).

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 23 de janeiro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(LEI Nº 3.278/2023) - MENSAL

INSTRUÇÕES:

1. **Avaliação será realizada pelo Superior Imediato**
2. **Preencher os campos Identificação do Avaliado, Avaliador – Superior Imediato e Período de Avaliação.**
3. **Avaliar os fatores com valores inteiros de 1 (min) a 4 (máx), anotando na coluna da direita (Pontuação)**
4. **Somar na vertical (Total de Pontos)**
5. **Dar ciência ao avaliado no fechamento da Avaliação de Desempenho**

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	**IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR**
MES: **ANO:**	**Data:**____/____/___ _____(carimbo e assinatura)

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO	**Pontuação 1 a 4 (mín-máx)**
1.ATUAÇÃO INTEGRADA: Coordena e orienta as atividades sob sua responsabilidade, considerando a relação com outras equipes, buscando atingir os objetivos de trabalho.	
2.COMPROMISSO: Assume suas responsabilidades, cumprindo com prazos, acordos e regras estabelecidas para o desempenho de suas atribuições, sendo assíduo, pontual, eficiente, sério e dedicado.	
3.COMUNICAÇÃO: mantém as pessoas que compõem as equipes de trabalho informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na unidade.	
4.DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Promove e orienta a formação dos profissionais da sua equipe, empreendendo esforços para elevar a capacitação dos mesmos.	
5.DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL: Busca novos conhecimentos e práticas gerenciais, aplicando-os no trabalho.	
6.LIDERANÇA: Atua de forma a inspirar credibilidade junto à equipe. Está disposto a encontrar soluções frente às dificuldades encontradas no trabalho.	
7.GESTÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO: Está atento às condições de trabalho, buscando viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho do trabalho. Analisa as situações que se apresentam e adapta com rapidez e facilidade os planos e ações frente às novas necessidades.	
8.GESTÃO DE RECURSOS: Faz avaliação constante dos patrimônios, dos recursos e meios com o objetivo de otimizar a sua utilização para obter melhores resultados de trabalho.	
9.PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Participa das reuniões com o superior imediato. Fomenta planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades junto aos profissionais da unidade/equipe, acompanhando e avaliando a execução dos trabalhos.	
10.RELACIONAMENTO PESSOAL: Respeita as opiniões dos membros da sua equipe e administra os conflitos.	
TOTAL DE PONTOS ATINGIDOS: Some a pontuação de cada item e escreva o total no espaço ao lado. Pontuação máxima a ser atingida = 40 pontos	

OBS: Os enfermeiros que exercem função de coordenador de unidades básicas de saúde possuem lei especifica para avaliação de desempenho e produtividade (Anexo II – Lei 3278/2023), suprimindo os mesmos desta avaliação.

4	**ÓTIMO**	Sempre ultrapassa os padrões estabelecidos
3	**BOM**	As vezes ultrapassam os padrões estabelecidos
2	**RUIM**	Satisfaz os padrões estabelecidos
1	**PESSIMO**	Sempre abaixo dos padrões estabelecidos

Ciente:	
Data:	

ANEXO II - RESUMO GERAL
Lei nº 3.278/2023 e Decreto nº 1.732/24

MÊS/ANO _____/____

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO/ ATIVIDADE (50 %)	AVALIAÇÃO DESEMPENHO (50%)	TOTAL GRATIFICAÇÃO
Data de Emissão: /____/_____			

_____ **Diretor**	_____ **Secretário da Saúde**

DECRETO Nº 1.732/24

DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.278/23, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da secretaria de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e normatizar o sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos nomeada para concessão da função gratificação instituída pela Lei Municipal nº 3.278/23;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REGULAMENTA O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO GRATIFICADA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.278/2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE".

Artigo 1º – A Gratificação por Função -Atividade e Desempenho, instituída pela Lei 3.278/23 terá valor total correspondente a 50% pela função/atividade e 50% pela avaliação de desempenho, cujos critérios de aferição e base de cálculo serão disciplinados pelos artigos seguintes e anexos do presente decreto.

Parágrafo Único – Em caráter complementar, caberá à Secretaria da Saúde a expedição de atos normativos destinados a regular os aspectos de ordem prática necessária ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Artigo 2º - Para aferir o desempenho de que trata o Artigo 42 da referida lei, fica adotada a tabela de pontuação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Artigo 3º - A Avaliação será registrada no Relatório de Avaliação Individual aos servidores subordinados a cada diretoria (Anexo I) e Resumo Geral dos servidores por Divisão (Anexo II), que, depois de emitidos e conferidos pela Gerência e Diretores respectivos, deverão ser encaminhados Departamento de Recursos Humanos junto ao fechamento do ponto mensal na data preconizada, conforme cronograma.

§ 1º– O período de apuração será do 1º ao dia 30 do mês e a gratificação correspondente será percebida juntamente com a remuneração do mês subsequente;

§ 2º – O Relatório de Avaliação Individual deverá ser assinado pelo avaliado e avaliador (Anexo I), e no Anexo II deverá constar da assinatura de cada Diretor e Secretário de Saúde, devendo a documentação que respalda o preenchimento do relatório ser conservada para possíveis consultas;

§ 3º – Os relatórios apresentados em desacordo com as normas de preenchimento não serão admitidos até que sejam providenciadas as devidas adequações;

§ 4º– Constatado, a qualquer tempo, que houve erro técnico ou omissão que implique na inconsistência total ou parcial dos critérios de avaliação e/ou requisitos para avaliação previstos no Anexo I, a correspondente pontuação será glosada, e sendo o caso, será devida a restituição dos valores percebidos em virtude da mesma, ou a critério da Secretaria da Saúde, poderá ser deduzido o percentual glosado quando da apuração da produtividade do último mês corrente;

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento do Município e suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS,

Aos 19 de janeiro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Bastos, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do P.E.R.P. 081/2023 alterando o item 9.12 do Edital e 7.1.2 - "b" do Termo de Referência, acrescentando a exigência de "comprovante de pagamento da anuidade junto ao conselho de classe", em razão de provimento parcial do pedido de impugnação interposto pela empresa O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. O edital retificado encontra-se no site da prefeitura do município de Bastos www.bastos.sp.gov.br e na Plataforma BLL. Fica RATIFICADO a alteração do Edital Minucioso de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 081/2023. A sessão pública da presente licitação será no dia 20/02/2024 no mesmo horário aprazados anteriormente na plataforma BLL.

Bastos SP., 29.01.2024; Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Errata

ERRATA

Na publicação de EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2023 do dia 27.11.2023, pág. 2, Ano II, Edição nº 399, onde lê-se

no texto "VALOR: R$13.797,00" leia-se "VALOR: R$15.001,48".

Bastos/SP., 29.01.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 078/2023, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO TEMPEROS, AÇÚCAR, ADOÇANTE, AMIDO DE MILHO, AZEITE, BEBIDA VEGETAL, BISCOITOS, BOLOS PRONTOS, CEREAIS, CHÁ, ETC, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, homologando o lote de menor preço das empresas vencedoras valor total: R$ 1.403.685,80 (um milhão e quatrocentos e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos): AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA (51533372000114) com os lotes: 2 no valor total de R$ 80.750,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta reais). ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (32148187000161) com os lotes: 11, 15, 23, 43, 50, 70, 74, 79, 83 no valor total de R$ 344.255,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (13260561000171) com os lotes: 68 no valor total de R$ 90.648,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta e oito reais). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (32263548000110) com os lotes: 39, 40, 41, 47, 69, 75 no valor total de R$ 196.010,00 (cento e noventa e seis mil e dez reais). MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA (17436125000161) com os lotes: 5, 6, 16, 21, 22, 31, 49, 58, 60, 64, 66, 73 no valor total de R$ 343.642,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais). MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (22077561000121) com os lotes: 14, 53 no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA (23589959000100) com os lotes: 3, 7, 9, 10, 12, 13, 20, 26, 32, 42, 45, 77, 81, 82, 84 no valor total de R$ 139.995,80 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 1, 4, 8, 17, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 76, 78, 80 no valor total de R$ 169.895,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais). LICITA SP ALIMENTOS LTDA (41675408000140) com os lotes: 36 no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA (48951725000191) com os lotes: 25, 46 no valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), LOTES 27 E 56 FORAM FRACASSADOS, e torna público que as atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078/2023, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.

Bastos/SP, 29.01.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, à vista do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** o Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação emergencial de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e Fundamental e Professor de Educação Básica II – Artes, Inglês, Matemática, Educação Física e Libras .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 30 de Janeiro de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Membros da Comissão

Patricia Komatsu Barbosa – RG nº 23.XXX.XXX-5

Wagner Felipe de Paula – RG nº 14.XXX.XXX-3

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem – RG nº 24.XXX.XXX-1

.....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BASTOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE DE 2023

Valores expressos em R$

I – COMPARATIVOS:	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	**98,913,615.83**		**108,115,114.42**	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13 art. 166 da CF)	**2,071,301.00**		**1,797,396.08**	
Receita Corrente Líquida Ajustada	**96,842,314.83**		**106,317,718.34**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**43,853,019.72**	**45.28%**	**49,099,076.24**	**46.18%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	50,742,684.92	51.30	54,540,989.51	51.30
Limite Legal (art. 20 LRF)	53,413,352.55	54.00	57,411,567.90	54.00
Excesso a Regularizar	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	27,826.42	0.03	31,029.55	0.03
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	11,621,077.78	12.00	12,758,126.20	12.00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0.00**		**0.00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	118,696,339.00	120.00	129,738,137.30	120.00
Excesso a Regularizar	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessões de Garantias				
Montante	**0.00**		**0.00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	21,760,995.48	22.00	23,785,325.17	22.00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**4,864,221.29**		**971,239.35**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	15,826,178.53	16.00	17,298,418.31	16.00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0.00**		**0.00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	6,923,953.11	7.00	7,568,058.01	7.00
Excesso a regularizar				

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Neusa K. Hitaka Nishida
Contabilista CRC
1SP252669/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
6° BIMESTRE DE 2023

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	129,979,000.00	129,979,000.00	21,654,501.40	19,302,550.85	129,979,000.00	108,115,114.42	21,863,885.58
Tributárias	14,797,000.00	14,797,000.00	2,465,180.20	1,556,783.97	14,797,000.00	10,525,678.74	4,271,321.26
Impostos	12,985,000.00	12,985,000.00	2,163,301.00	1,442,809.33	12,985,000.00	9,290,487.38	3,694,512.62
IPTU	5,455,000.00	5,455,000.00	908,803.00	261,100.67	5,455,000.00	3,487,307.88	1,967,692.12
ISSQN	3,840,000.00	3,840,000.00	639,744.00	511,145.16	3,840,000.00	2,917,361.17	922,638.83
ITBI	2,010,000.00	2,010,000.00	334,866.00	264,660.71	2,010,000.00	1,267,076.49	742,923.51
IRRF	1,680,000.00	1,680,000.00	279,888.00	405,902.79	1,680,000.00	1,618,741.84	61,258.16
Taxas	1,812,000.00	1,812,000.00	301,879.20	113,974.64	1,812,000.00	1,235,191.36	576,808.64
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições	2,320,000.00	2,320,000.00	386,512.00	350,807.84	2,320,000.00	1,795,210.68	524,789.32
Patrimoniais	1,702,000.00	1,702,000.00	283,553.20	203,648.50	1,702,000.00	1,392,534.97	309,465.03
Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços	500,000.00	500,000.00	83,300.00	76,940.70	500,000.00	464,226.80	35,773.20
Transferências Correntes	127,004,000.00	127,004,000.00	21,158,866.40	19,574,417.09	127,004,000.00	109,582,069.71	17,421,930.29
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(17,570,000.00)	(17,570,000.00)	(2,927,162.00)	(2,558,060.07)	(17,570,000.00)	(16,861,733.76)	708,266.24
Outras Receitas Correntes	1,226,000.00	1,226,000.00	204,251.60	98,012.82	1,226,000.00	1,217,127.28	8,872.72
Receitas de Capital (B)	16,540,000.00	16,540,000.00	0.00	1,000,000.00	13,784,436.00	4,054,261.83	12,485,738.17
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	1,319,868.06	-1,319,868.06
Refinanciamento da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	0.00	1,319,868.06	-1,319,868.06
Alienação de Bens	1,250,000.00	1,250,000.00	0.00	0.00	1,041,750.00	1,000,000.00	250,000.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	15,290,000.00	15,290,000.00	0.00	0.00	12,742,686.00	1,734,393.77	13,555,606.23
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA TOTAL (A+B)	146,519,000.00	146,519,000.00	21,654,501.40	20,302,550.85	143,763,436.00	112,169,376.25	34,349,623.75
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	118,240,869.54	133,014,769.54	14,022,213.69	20,605,625.58	110,688,115.53	108,646,267.82	22,326,654.01
Pessoal/Encargos Sociais	55,471,000.00	61,708,000.00	11,480,828.37	11,505,989.70	55,527,469.52	55,527,469.52	6,180,530.48
Juros/Encargos da Dívida Interna	960,000.00	960,000.00	129,863.37	129,863.37	881,139.10	881,139.10	78,860.90
Juros/Encargos Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	61,809,869.54	70,346,769.54	2,411,521.95	8,969,772.51	54,279,506.91	52,237,659.20	16,067,262.63
Despesas de Capital (D)	27,524,611.50	25,541,551.50	924,566.31	818,601.79	7,202,025.72	4,245,620.44	18,339,525.78
Investimentos	26,724,611.50	24,351,551.50	802,674.70	696,710.18	6,559,788.41	3,603,383.13	17,791,763.09
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	800,000.00	1,190,000.00	121,891.61	121,891.61	642,237.31	642,237.31	547,762.69
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Amortizações	800,000.00	1,190,000.00	121,891.61	121,891.61	642,237.31	642,237.31	547,762.69
Outras Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reserva de Contingência (E)	650,000.00	50,000.00					
DESPESA TOTAL (C+D)	145,765,481.04	158,556,321.04	14,946,780.00	21,424,227.37	117,890,141.25	112,891,888.26	40,666,179.79
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	753,518.96	-12,037,321.04	5,355,770.85	-1,121,676.52	-5,720,765.00	-722,512.01	

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
Contabilista – CRC 1SP252669/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BASTOS
6º BIMESTRE DE 2023

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	3,152,000.00	3,152,000.00	388,909.00	415,115.18	1,959,890.17	1,920,849.49	1,192,109.83
1	31	Ação Legislativa	3,152,000.00	3,152,000.00	388,909.00	415,115.18	1,959,890.17	1,920,849.49	1,192,109.83
4	0	ADMINISTRAÇÃO	24,617,000.00	29,887,000.00	3,838,127.25	3,025,710.30	21,010,737.90	17,304,115.72	8,876,262.10
4	122	Administração Geral	24,597,000.00	29,867,000.00	3,838,127.25	3,025,710.30	21,010,737.90	17,304,115.72	8,856,262.10
4	124	Controle Interno	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7,725,382.25	8,480,382.25	655,938.49	704,345.23	3,601,606.11	3,085,238.40	4,878,776.14
8	241	Assistência ao Idoso	1,174,858.25	1,137,158.25	84,769.05	82,847.89	368,528.97	337,548.27	768,629.28
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	107,000.00	207,000.00	0.00	21,064.32	104,700.00	85,701.60	102,300.00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	601,524.00	904,224.00	162,079.41	219,327.04	752,921.76	561,399.80	151,302.24
8	244	Assistência Comunitária	2,586,000.00	3,036,000.00	200,224.76	210,236.20	1,108,893.63	1,023,754.71	1,927,106.37
8	0	Administração Geral	3,256,000.00	3,196,000.00	208,865.27	170,869.78	1,266,561.75	1,076,834.02	1,929,438.25
10	0	SAÚDE	47,162,022.54	46,275,022.54	4,779,655.08	6,171,032.70	30,799,553.39	27,911,670.10	15,475,469.15
10	301	Atenção Básica	17,461,000.00	16,394,800.00	1,988,215.91	2,595,441.85	11,668,154.34	10,878,767.22	4,726,645.66
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18,525,022.54	17,494,022.54	1,150,919.92	1,975,890.62	11,561,082.66	10,034,690.42	5,932,939.88
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	866,000.00	866,000.00	135,805.63	35,644.94	710,179.97	599,491.27	155,820.03
10	304	Vigilância Sanitária	376,000.00	426,000.00	44,380.39	48,371.60	257,991.90	256,995.10	168,008.10
10	305	Vigilância Epidemiológica	1,876,000.00	1,947,200.00	145,390.13	149,448.33	881,588.24	858,031.39	1,065,611.76
10	122	Administração Geral	8,058,000.00	9,147,000.00	1,314,943.10	1,366,235.36	5,720,556.28	5,283,694.70	3,426,443.72
12	0	EDUCAÇÃO	37,230,685.00	37,779,525.00	3,497,006.42	4,524,200.25	26,110,689.61	24,181,817.72	11,668,835.39
12	361	Ensino Fundamental	18,149,596.75	16,173,436.75	1,492,202.35	1,727,826.52	10,492,569.12	9,522,503.92	5,680,867.63
12	364	Ensino Superior	980,000.00	970,000.00	55,993.87	133,502.44	777,371.08	689,509.95	192,628.92
12	365	Educação Infantil	14,906,088.25	16,686,088.25	1,708,941.66	2,046,573.49	11,679,454.69	11,183,814.61	5,006,633.56
12	306	Alimentação e Nutrição	2,865,000.00	3,365,000.00	217,489.14	603,624.00	2,645,051.72	2,292,125.64	719,948.28
12	0	Admnistração Geral	330,000.00	585,000.00	22,379.40	12,673.80	516,243.00	493,863.60	68,757.00
13	0	CULTURA	787,000.00	1,563,000.00	164,960.87	181,615.69	1,028,853.77	961,012.29	534,146.23
13	392	Difusão Cultural	787,000.00	1,563,000.00	164,960.87	181,615.69	1,028,853.77	961,012.29	534,146.23
15	0	URBANISMO	7,870,000.00	10,596,000.00	351,748.03	699,042.99	4,099,819.29	3,018,960.33	6,496,180.71
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3,119,000.00	5,154,000.00	89,125.27	89,125.27	619,954.79	268,550.17	4,534,045.21
15	452	Serviços Urbanos	4,751,000.00	5,442,000.00	262,622.76	609,917.72	3,479,864.50	2,750,410.16	1,962,135.50
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2,104,973.75	2,794,973.75	173,746.64	263,068.74	2,249,434.55	2,022,669.77	545,539.20
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2,104,973.75	2,794,973.75	173,746.64	263,068.74	2,249,434.55	2,022,669.77	545,539.20
20	0	AGRICULTURA	2,593,000.00	1,848,000.00	208,463.32	219,893.41	1,256,093.95	969,425.52	591,906.05
20	605	Abastecimento	2,593,000.00	1,848,000.00	208,463.32	219,893.41	1,256,093.95	969,425.52	591,906.05
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6,122,000.00	7,337,000.00	97,866.15	142,355.06	5,464,316.23	5,368,650.25	1,872,683.77
23	691	Promoção Comercial	800,000.00	590,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	590,000.00
23	695	Turismo	5,322,000.00	6,747,000.00	97,866.15	142,355.06	5,464,316.23	5,368,650.25	1,282,683.77
26	0	TRANSPORTE	0.00	320,000.00	0.00	30,000.00	279,337.55	30,000.00	40,662.45
26	782	Transporte Rodoviário	0.00	320,000.00	0.00	30,000.00	279,337.55	30,000.00	40,662.45
27	0	DESPORTO E LAZER	2,076,417.50	3,438,417.50	148,236.50	266,051.93	1,572,501.09	1,184,268.03	1,865,916.41
27	812	Desporto Comunitário	2,076,417.50	3,438,417.50	148,236.50	266,051.93	1,572,501.09	1,184,268.03	1,865,916.41
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	5,078,518.96	5,078,518.96	674,702.47	678,065.92	3,510,527.64	3,508,983.24	1,567,991.32
28	843	Serviço da Dívida Interna	1,760,000.00	1,760,000.00	257,025.11	257,025.11	1,271,621.43	1,271,621.43	488,378.57
28	846	Outros Encargos Especiais	2,668,518.96	2,668,518.96	417,677.36	421,040.81	2,238,906.21	2,237,361.81	429,612.75
0	0	Reserva de Contingência	650,000.00	650,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	650,000.00
		TOTAL	**146,519,000.00**	**158,549,840.00**	**14,979,360.22**	**17,320,497.40**	**102,943,361.25**	**91,467,660.86**	**55,606,478.75**

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
Contabilista – CRC 1SP252669/O-3

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Estado de Sao Paulo **Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Bastos **Art.212 da CF, Emenda Constitucional N.14/96, Leis n.9394/96 E 9424/96**

4.Trimestre/2023 Valores Liquidados

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

	Trim.Anteriores	4.Trimestre/2023	Total
1. Impostos e Transferências			
A. Impostos			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	389.924,88	42.729,37	432.654,25
Subtotal	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	3.502,47	1.708,24	5.210,71
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	95.650,37	28.376,90	124.027,27
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	199.439,44	21.797,28	221.236,72
Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principa	37.022,33	20.468,81	57.491,14
Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	247.164,14	44.254,80	291.418,94
Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	1.862,44	1.769,43	3.631,87
Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	57.219,75	17.866,99	75.086,74
Taxas pela Prestação de Serviços em Gera	19.253,74	5.179,98	24.433,72
Subtotal			
A. Impostos			
IPTU - Principal	2.302.450,11	303.546,57	2.605.996,68
IPTU - Multas/Juros	53.849,19	68.566,20	122.415,39
IPTU - Dívida Ativa	446.850,35	144.195,36	591.045,71
IPTU - D.A. Multas/Juros	138.583,10	29.267,00	167.850,10
ITBI - Principal	910.974,41	352.159,21	1.263.133,62
IRRF - Trabalho - Principal	1.022.577,48	478.170,13	1.500.747,61
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	46.811,04	71.172,01	117.983,05
ISSQN - Principal	2.136.585,13	712.602,69	2.849.187,82
ISSQN - Multas/Juros	23.493,08	7.558,21	31.051,29
ISSQN - Dívida Ativa	12.292,33	16.421,73	28.714,06
ISSQN - D.A. Multas/Juros	6.812,66	1.595,34	8.408,00
Subtotal	7.101.278,88	2.185.254,45	9.286.533,33
B. Transferências Correntes			
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	20.257.984,60	7.074.485,28	27.332.469,88
Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias -	1.503.938,09	1.874.921,64	3.378.859,73
Cota-Parte do ITR - Principal	10.969,57	58.780,69	69.750,26
Transferência Obrigatória Decorrente da	93.815,46	31.271,82	125.087,28
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.555.499,42	10.558.296,73	40.113.796,15
Cota-Parte do IPVA - Principal	5.966.628,93	702.125,28	6.668.754,21
Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	150.035,41	67.370,76	217.406,17
Subtotal	57.538.871,48	20.367.252,20	77.906.123,68
C. Transferências de Capital			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
Total do Item 1 ...	64.640.150,36	22.552.506,65	87.192.657,01
2. Total dos Impostos e Transferências (A+B+C)	64.640.150,36	22.552.506,65	87.192.657,01
3. Valor Legal Mínimo (25,00%)	16.160.037,59	5.638.126,66	21.798.164,25

Estado de Sao Paulo **Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Bastos **Art.212 da CF, Emenda Constitucional N.14/96, Leis n.9394/96 E 9424/96**

4. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.958.046,95	5.016.914,47	21.974.961,42
Percentual Aplicado	26,23%	22,25%	25,20%

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2024, 07h e 28m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Estado de Sao Paulo — **Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação - FUNDEB** — **Folha: 1**

Prefeitura Municipal de Bastos

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

4.Trimestre de 2023

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

	Trim. Anteriores	4.Trimestre	Total
1. RECURSOS			
A. Transferências Correntes			
Transferências de Recursos do FUNDEB - P	6.688.544,21	2.127.333,56	8.815.877,77
B. Rentabilidade de Aplicações Financeiras			
Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEB	97.962,73	19.346,13	117.308,86
C. Complementação dos Recursos do Fundo			
Transferências de Recursos de Complement	0,00	68.066,06	68.066,06
Total de Recursos	6.786.506,94	2.214.745,75	9.001.252,69
2. APLICAÇÃO (Despesa Liquidada)			
A. Despesas com Profissionais da Educação Básica			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.274.765,36	1.358.402,51	5.633.167,87
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.692,68	280.874,06	448.566,74
319094 INDENIZ POR DEM E PROG INCENTIVOS À DEM.	422.587,06	278.200,96	700.788,02
Soma	4.865.045,10	1.917.477,53	6.782.522,63
B. Outras Despesas			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	629.080,60	232.589,00	861.669,60
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.586,40	79.061,40	113.647,80
319094 INDENIZ POR DEM E PROG INCENTIVOS À DEM.	61.191,93	52.355,27	113.547,20
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	909.387,75	181.880,00	1.091.267,75
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
Soma	1.634.246,68	545.885,67	2.180.132,35
Total da Aplicação	6.499.291,78	2.463.363,20	8.962.654,98

GASTOS COM PESSOAL

Receita Total do Fundo	6.786.506,94	2.214.745,75	9.001.252,69
Valor Legal Mínimo (70%)	4.750.554,86	1.550.322,03	6.300.876,88
Valor Aplicado	4.865.045,10	1.917.477,53	6.782.522,63
Percentual Aplicado	71,6870%	86,5778%	75,3509%

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2024, 07h e 31m.